

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS PRESENCIAIS

Transferência, Novo Curso Superior/Nova Graduação e Disciplina Isolada (aluno não regular)
Primeiro e Segundo semestres - 2027

1. PROCESSO SELETIVO/CANDIDATOS

Este Processo Seletivo, atendendo o especificado no Art. 61 do Regimento Geral da Univap, é o mecanismo que estabelece a forma para ingresso, quando da existência de vagas nos cursos presenciais, nas seguintes situações:

1.1 TRANSFERÊNCIA: estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, vinculados a cursos reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação, de outras IES do exterior, ou estudantes oriundos de outro curso da própria Univap.

1.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR/NOVA GRADUAÇÃO: Candidatos portadores de diploma de Curso Superior devidamente registrado.

1.3 DISCIPLINA ISOLADA: candidatos concluintes do ensino médio ou curso superior interessados em cursar disciplinas isoladas, como aluno não regular.

À partir do período de inscrições do Processo Seletivo que se inicia em **01 de outubro de 2026**, 10% das vagas disponibilizadas são destinadas aos ingressantes por Transferência, Novo Curso Superior/Nova Graduação e Disciplina Isolada.

2. DAS INSCRIÇÕES E VALOR

Ao inscrever-se, o candidato está automaticamente assumindo concordar com as informações e condições contidas neste edital e no Regimento Geral da Univap. Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência por impedimento ou qualquer outro motivo, inclusive indeferimento do pedido.

As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas a partir da publicação deste edital até a data especificada no Calendário Escolar da Univap.

O valor a ser pago no ato da inscrição/solicitação nos casos de Transferência (interna ou externa) e de ingresso para obter nova formação em Novo Curso Superior/Nova Graduação é de R\$63,80. Este valor sofrerá reajuste, o qual será divulgado em 2027. Na inscrição/solicitação de ingresso em Disciplina Isolada (Aluno não regular), o interessado/candidato estará isento do pagamento de taxa.

As inscrições poderão ser efetuadas pela *internet* através do *link* <http://www.univap.br/vestibular>, ou pessoalmente pelo candidato, protocolando solicitação específica no SRA – Acadêmico – Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui), no seguinte endereço:

SRA – Setor de Relacionamento com os Alunos (Tudo Aqui) – Bloco 8 / Prédio do CEPLADE – Campus Urbanova
Av. Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova – São José dos Campos – SP
WhatsApp: (12) 39471099
Horário: 10h às 19h – segunda a sexta-feira.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO/SOLICITAÇÃO

O candidato, para inscrição, ou seja, para protocolar a solicitação específica, a não ser que especificado de outra forma, deverá entregar cópia autenticada ou cópia simples com a apresentação do original dos documentos relacionados a seguir.

3.1 TRANSFERÊNCIA

3.1.1 Transferência de outra instituição:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado ou Passaporte (apresentar o original);
- **Documento de identidade civil** (apresentar o original): para brasileiros – Registro Geral (RG), com possibilidade de identificação facial, e para estrangeiros - Registro Nacional para Estrangeiros (RNE), a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Passaporte;
- **Histórico Escolar da instituição de origem:** com informação da autorização ou reconhecimento do curso, da forma de ingresso e se está com assinatura e identificação do emitente. No caso de instituição estrangeira, o Histórico deverá ser legalizado com carimbo junto à Embaixada ou do Consulado Brasileiro no país onde as disciplinas foram cursadas ou o Histórico deve ter a Apostila de Haia. O Histórico deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quanto a língua for o inglês ou espanhol; e
- **Declaração de outra instituição constando sua situação perante o ENADE** a cada ano. Esta declaração não será necessária se a situação perante o ENADE constar no Histórico Escolar ou se a transferência for de instituição estrangeira.

Observação: 1) Caso o candidato queira análise de aproveitamento, terá que apresentar o Programa das disciplinas cursadas (entregar cópia simples), com assinatura e carimbo da instituição de ensino superior; 2) Os documentos de instituição estrangeira não precisarão, inicialmente, da tradução para as seguintes línguas: inglês e espanhol.

3.1.2 Transferência de outro curso da própria Univap:

- Não há a necessidade de documentos.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR/NOVA GRADUAÇÃO

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado ou Passaporte (apresentar o original);
- **Documento de identificação civil** (apresentar o original): para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros, a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório ou o Passaporte;
- **Diploma de curso superior** (cópia com apresentação do original): em caso de recém-formado, que ainda não disponha do Diploma registrado, será aceito o Certificado de Conclusão do curso superior constando a data da Colação de Grau, devendo entregar a cópia do diploma devidamente registrado no órgão competente até o final do semestre de ingresso, caso efetue matrícula. Quando for Diploma de curso superior concluído no exterior, o interessado deverá entregar o diploma legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso, ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol;
- **Histórico Escolar do curso superior** – caso queira aproveitamento de disciplinas (cópia com apresentação do original): com assinatura e carimbo da Instituição;

Observação: 1) Caso o candidato queira análise de aproveitamento, terá que apresentar o Programa das disciplinas cursadas (entregar cópia simples), com assinatura e carimbo da instituição de ensino superior. 2) Os documentos de instituição estrangeira não precisarão, inicialmente, da tradução para as seguintes línguas: inglês e espanhol.

3.3 DISCIPLINA ISOLADA

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado (apresentar o original);
- **Documento de identificação civil** (apresentar o original): para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório);
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou o **Diploma** de curso técnico ou o **Diploma** de curso superior. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, em substituição ao Certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá ser entregue a **Declaração de Equivalência** emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação. Quando for Diploma de curso superior concluído no exterior, o interessado deverá entregar o diploma legalizado com carimbo junto à Embaixada ou Consulado Brasileiro no país do curso ou o diploma deve ter a Apostila de Haia. O diploma deve ser acompanhado de tradução juramentada, exceto quando a língua for o inglês ou espanhol.

4. DAS NORMAS E ANÁLISE

As normas definidas para cada tipo de ingresso estão descritas a seguir.

O presente Processo Seletivo constará de análise do conteúdo dos documentos relacionados no item 3 deste Edital.

Nos casos de ingresso por transferência ou para ingressar em novo curso superior, a análise do Histórico Escolar será, inclusive, por meio de estudos da dispensa de disciplinas.

4.1 TRANSFERÊNCIA

Serão aceitas solicitações de transferência para a Univap nas seguintes condições:

a) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

b) De candidatos provenientes de curso brasileiro reconhecido ou autorizado pelo MEC ou de curso superior estrangeiro.

c) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

Serão aceitas solicitações de transferência entre cursos da própria Univap nas seguintes condições:

a) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

Não serão deferidas solicitações de transferência de candidatos:

a) Que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.

b) Que estejam cursando o primeiro semestre do curso na instituição de origem.

c) Oriundos de outra instituição para os dois últimos períodos semestrais do curso na Univap.

d) Que estejam jubilados na instituição de origem.

e) Oriundos de cursos que não sejam idênticos ou afins ao curso pretendido – Art. 49 – Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A afinidade será analisada pela Univap.

f) Que não entregarem a documentação correta e completa.

IMPORTANTE:

a) Aproveitamentos de disciplinas serão analisados pelo coordenador do curso apenas em relação às disciplinas concluídas, ou seja, como nossas disciplinas são semestrais, as disciplinas anuais em andamento, na outra instituição, não serão analisadas/aproveitadas quando do ingresso no segundo semestre.

b) Aos candidatos oriundos de cursos a distância, o aproveitamento de disciplinas poderá atingir no máximo 20% da carga horária do currículo do curso pretendido na Univap, observados os limites específicos da legislação vigente para cada curso e a critério da coordenação.

c) As vagas existentes serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

d) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

4.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR/NOVA GRADUAÇÃO

Serão aceitas solicitações para ingresso em curso da Univap, com o objetivo de obter a formação em novo curso superior, nas seguintes condições:

a) Para fins deste Edital, considera-se Nova Graduação o ingresso de candidato(a) que já tenha concluído anteriormente curso de graduação, com colação de grau realizada. A mera frequência, matrícula, integralização parcial do curso ou realização de disciplinas em curso superior, sem a respectiva conclusão e colação de grau, não caracteriza graduação anterior concluída para fins desta forma de ingresso.

b) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

c) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital.

Não serão deferidas solicitações de ingresso para obter a formação em novo curso superior:

a) De candidatos que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.

b) Se o candidato não entregar a documentação correta e completa.

c) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) que ainda não disponha do documento comprobatório deverá declarar formalmente, sob sua responsabilidade, que já concluiu curso de graduação anterior e realizou a respectiva colação de grau. A Univap poderá conceder prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da matrícula, exclusivamente para a juntada do comprovante oficial dessa conclusão.

O prazo de 30 (trinta) dias refere-se somente à apresentação do documento comprobatório e não caracteriza matrícula condicional, prorrogação de requisito de ingresso ou autorização para conclusão posterior do curso. O documento apresentado deverá comprovar que a graduação e a respectiva colação de grau ocorreram anteriormente à matrícula na Univap. A não apresentação do comprovante no prazo concedido, ou a constatação de que o(a) candidato(a) não possuía graduação anterior concluída e colação de grau realizada na data da matrícula, acarretará o cancelamento da matrícula por irregularidade originária na forma de ingresso no Processo Seletivo.

IMPORTANTE:

a) Aos candidatos oriundos de cursos a distância, o aproveitamento de disciplinas poderá atingir no máximo 20% da carga horária do currículo do curso pretendido na Univap, observados os limites específicos da legislação vigente para cada curso e a critério da coordenação.

b) As vagas para ingresso em novo curso superior serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.

c) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do

Processo Seletivo.

4.3 DISCIPLINA ISOLADA

Serão aceitas solicitações para ingresso na Univap, como Aluno não regular, para cursar disciplina isolada, nas seguintes condições:

- a) Ter concluído o Ensino Médio ou curso superior para cursar disciplina isolada em Curso de Graduação.
- b) Ter concluído curso superior para cursar disciplina isolada em Curso de Especialização ou em Programa de Mestrado/Doutorado.
- c) Pedido protocolado até a data limite estabelecida no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- d) Mediante a apresentação de toda a documentação exigida no item 3 deste Edital. Não serão deferidas solicitações para cursar disciplina isolada na Univap:
- e) De candidatos que estejam inadimplentes com a FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino.
- f) Se o candidato não entregar a documentação correta e completa.

IMPORTANTE:

- a) No ato do pedido, o interessado indicará as disciplinas de interesse, o Curso, a turma e o horário.
- b) As disciplinas oferecidas são as que constam regularmente nos Cursos de Graduação e Pós- Graduação da Univap disponíveis em São José dos Campos, nos campi Urbanova e Castejón (Centro).
- c) A análise para deferimento da solicitação terá como base o conteúdo da documentação apresentada e será feita pelo Coordenador do Curso onde a disciplina será cursada.
- d) As vagas serão disponibilizadas seguindo a ordem da data do pedido e estarão disponíveis para a matrícula, como Aluno não regular, até 3 dias úteis após a comunicação do deferimento do pedido, limitado ao último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap.
- e) Casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente do Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Após a análise da solicitação, o candidato será comunicado do resultado por e-mail, telefone ou *WhatsApp*.

6. DAS MATRÍCULAS

Os candidatos cujos pedidos foram deferidos deverão efetivar a matrícula, enquanto existirem vagas e até o último dia de matrícula previsto no Calendário Escolar do Ensino

Superior da Univap, pela *internet* através do link <http://www.univap.br/vestibular>, ou presencialmente no mesmo local onde a inscrição/solicitação foi protocolada nos horários de funcionamento do SRA - Tudo Aqui, constantes no item 2 deste Edital.

A matrícula é ato único de constituição do vínculo acadêmico e será efetivada conforme a forma de ingresso utilizada pelo(a) candidato(a), observados os respectivos requisitos. No caso de Nova Graduação, a concessão do prazo previsto neste edital destina-se exclusivamente à juntada do comprovante oficial de conclusão da graduação anterior, não caracterizando matrícula condicional.

A aprovação no Processo Seletivo, a reserva de vaga, o pagamento de valores ou o envio eletrônico de documentos não convalidam ingresso em modalidade para a qual o(a) candidato(a) não preencha os requisitos previstos neste Edital. Constatado, inclusive após a matrícula, que o(a) candidato(a) não possuía graduação anterior concluída e colação de grau realizada na data exigida para o ingresso por Nova Graduação, a matrícula poderá ser cancelada por irregularidade na forma de ingresso, mediante prévia comunicação ao(à) interessado(a).

A matrícula deverá ser efetivada, pessoalmente, pelo candidato com 18 anos ou mais ou por procurador legalmente constituído. Candidato com idade inferior a 18 anos, para efetuar a matrícula, deverá comparecer acompanhado do responsável legal (pai, mãe ou procurador legalmente constituído) munido do RG e CPF.

A matrícula estará efetivada com a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, quitação da primeira parcela e a entrega da documentação. O contrato e o boleto da primeira parcela serão fornecidos no ato da matrícula.

Os documentos necessários para a matrícula são os constantes a seguir. Os documentos, a não ser que especificados de outro modo, devem ser cópias autenticadas ou cópias simples com a apresentação dos originais.

Se todos os documentos exigidos não forem entregues na matrícula, o interessado poderá encaminhar os documentos obrigatórios faltantes, até o último dia definido para a matrícula constante no Calendário Escolar da Univap, no formato eletrônico em condições adequadas.

O procedimento com as orientações para o encaminhamento da documentação no formato eletrônico será entregue no ato da matrícula citada acima, caso o interessado não entregar toda a documentação exigida.

Enquanto TODOS os documentos exigidos não forem entregues/encaminhados, a matrícula não estará efetivada e eventuais atos acadêmicos, que porventura vierem a ser praticados, não serão válidos.

A responsabilidade/obrigação da entrega/encaminhamento de documentos válidos é do candidato, podendo responder civil e criminalmente pela invalidade ou falsidade da documentação.

6.1 TRANSFERÊNCIA

6.1.1 Transferência de outra instituição:

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do aluno: se o aluno for menor de 18 anos, também

deverá ser apresentado o CPF do responsável legal;

- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizado;
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);
- **Certificado de conclusão do Ensino Médio** ou **Diploma** de curso técnico ou de curso superior. O Diploma de curso superior é obrigatório quando o ingresso na instituição de origem foi para obter formação em novo curso superior. No caso de Ensino Médio realizado no exterior, em substituição ao Certificado de conclusão do Ensino Médio, deverá ser entregue a **Declaração de Equivalência** emitida pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação.

6.1.2 Transferência de outro curso da própria Univap:

- Não há a necessidade de documentos.

6.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR/NOVA GRADUAÇÃO

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado;
- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizado; e
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);

6.3 DISCIPLINA ISOLADA

- **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do interessado;
- **Documento de identificação civil:** para brasileiros - RG com possibilidade de identificação facial e para estrangeiros – RNE – Registro Nacional para Estrangeiros ou a CRNM - Carteira de Registro Nacional Migratório;
- **Certidão de Nascimento ou de Casamento** atualizada; e
- **Comprovante de residência** emitido há menos de 3 meses (apresentar o original);

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As atividades acadêmicas na Univap são realizadas de segunda a sexta-feira, no turno em que o aluno está matriculado e no sábado, no período diurno (manhã e/ou

tarde), de acordo com os horários estabelecidos e em consonância com o Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap. As atividades de estágio, de extensão, laboratoriais e/ou clínicas poderão ser ofertadas em turno diferente daquele em que são ministradas as aulas, sendo previamente avisadas pelo coordenador do curso.

b) Os cursos que não preencherem o número mínimo de vagas oferecidas no Processo Seletivo 2027, a critério da Univap, poderão ter suas vagas/matrículas canceladas.

c) A matrícula nos cursos da Univap é renovada a cada semestre letivo e obedecerá ao Calendário Escolar do Ensino Superior da Univap e ao currículo vigente. Por razões pedagógicas, a Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, desde que aprovados pelo Colegiado competente ou por disposições legais.

d) Os cursos são presenciais com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

e) Em conformidade com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, a Univap pode oferecer um percentual de carga horária de ensino a distância nos cursos presenciais. As disciplinas EaD em seus conteúdos, metodologia e formas de avaliação de cada curso presencial podem ser consultadas no *site* www.univap.br.

f) O critério de aprovação da disciplina isolada, cursada como “Aluno não regular”, deve ser o mesmo definido para a disciplina cursada como aluno regular, tanto em termos de frequência como de nota.

g) Após a conclusão da disciplina isolada e o processamento das notas, o Aluno não regular deverá receber uma Certidão de Estudos com, pelo menos, as seguintes informações sobre a(s) disciplina(s) cursada(s): nome da(s) disciplina(s) aprovada(s), carga horária, nota final obtida, frequência e o período que cursou. A primeira via da Certidão de Estudos será entregue, gratuitamente, juntamente com o Programa da(s) disciplina(s) cursada(s).

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo para ingresso por Transferência, como Portador de Diploma de Curso Superior/Nova Graduação e para ingresso em Disciplina Isolada, como Aluno não regular, terá validade até o final do período de matrícula para 2027 estabelecido no Calendário Escolar da Univap.

São José dos Campos, 23 de setembro de 2026

Prof. Dr. Milton Beltrame Junior
Reitor da Univap